

PORTARIA Nº 1.865, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Fiscalização, Conferência e Avaliação do Procedimento Administrativo nº 52/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, em especial o art. 20, § 5º, e o art. 21;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios, visando assegurar a correta execução dos atos administrativos, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, Conferência e Avaliação do Procedimento Administrativo nº 52/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade.

- **Ana Paula Fonseca Castro – Presidente;**
- **Marcilene Evangelista Dias – Membro;**
- **Ronilda de Souza Pereira – Membro.**

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, observando as condições estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta vencedora, na Ata de Registro de Preços e no contrato;

II – fiscalizar a entrega dos uniformes, conferindo quantitativos, modelos, tecidos, cores, tamanhos, bordados, acabamento, qualidade e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

III – registrar ocorrências, emitir relatórios, pareceres e demais documentos necessários à fiscalização e ao recebimento do objeto;



IV – solicitar, quando necessário, a realização de ajustes, substituições ou complementações dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades;

V – registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e propor, quando necessário, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual;

VI – atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando atendidos os requisitos legais e contratuais, sem prejuízo das atribuições do fiscal e do gestor da contratação, quando designados;

VII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da contratação.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segregação de funções, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A atuação da Comissão não afasta nem substitui as atribuições do gestor do contrato, devendo suas atividades ser exercidas de forma integrada.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de suas competências, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 15 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003600380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernando Linhares Pereira** em **16/07/2026 14:30**

Checksum: **CD1569CA2A92F783F774930CE01565A75D524E0286DF9A1379FFCC88D5075287**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.